



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 050/2014**

*“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem pericia) em favor do servidor “JOÃO BERALDO”“.*

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Pericia em favor do servidor Sr. JOÃO BERALDO, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com remuneração base referente o período de 29 (vinte e nove) dias de afastamento, sendo início a partir de 07/05/2014, e com término em 04/06/2014, conforme processo do PREVI-LIDER nº 031/2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

COLÍDER-MT, 12 de maio de 2014.

**MASSAO YAGUCHI**  
*Diretor Executivo*  
*Previ-Lider*